



**FNP**

CNPJ: 33.652.355/0001-14  
www.sindipetro.org.br  
sindipetro-rj@sindipetro.org.br

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2017.

Carta – Sindipetro – RJ – nº 150/2017.

**Ao**  
**Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE**  
**Exmo. Sr. EDUARDO FRADE RODRIGUES**  
**D.D. Superintendente-Geral do CADE**

**Assunto: Venda integral da LIQUIGÁS, subsidiária da Petrobras**

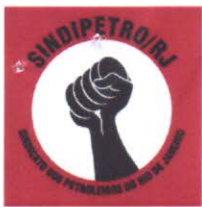
A Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ vem por meio desta apresentar manifestação de protesto contra a operação de venda integral da subsidiária LIQUIGÁS pelas seguintes razões:

1 – A subsidiária atua no engarrafamento, distribuição e comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em 23 estados brasileiros (exceto Amazonas, Acre e Roraima), cobrindo 83% dos municípios do país. Sua participação no mercado nacional é de 22,6%, para envasados até 13 kg, atrás apenas da Ultragaz (23,1%) e de 19% na venda do industrial.

2 – A empresa exerce um importante papel no atendimento da população das periferias das capitais, onde a rede canalizada estadual de gás não chega, protegendo os consumidores da formação de cartéis de outras distribuidoras. A Ultrapar Participações SA, compradora da Liquigás, já possui 23% do mercado, além de contar com uma rede própria de 5100 de revendedores da Ultragaz/Brasilgás. Para os consumidores não é uma boa notícia a formação de uma megadistribuidora/revendedora controlando quase metade da oferta de GLP. Em alguns municípios do Brasil ocorrerá um monopólio no estrito sentido da palavra.

3 - Não pode ser ignorado o fato do atual Diretor Financeiro da Petrobras (Ivan Monteiro, forte promotor da política de venda de ativos) ter integrado o Conselho de Administração do Grupo Ultra até 15/02/2015, imediatamente antes de assumir seu cargo na Petrobras.

4 - Também não pode ser ignorado o fato de que em 09/11/2015 o banco Itaú BBA, o qual foi responsável pela seleção das ofertas para aquisição de 100% da LIQUIGÁS, tornou-se sócio do Grupo Ultra. A sociedade refere-se à compra de 50% da ConectCar (facilitadora de pagamentos eletrônicos em pedágios, postos de gasolina e estacionamentos) pelo Itaú. Apesar de não haver relação direta com o negócio do GLP, ao menos por uma questão de ética não deveria haver quaisquer ligações entre o banco e a empresa vencedora do processo de venda.



**FNP**


CNPJ: 33.652.355/0001-14  
www.sindipetro.org.br  
sindipetro-rj@sindipetro.org.br


5 - Pela Resolução 15/2005 da ANP, art.21, cada distribuidora só pode envasar em recipientes com a sua marca estampada em relevo. Existem 24,9 milhões de botijões P-13 com a marca de LIQUIGÁS em mãos de consumidores brasileiros, o que constitui de fato uma reserva de mercado, pois não é possível usá-los por outras distribuidoras sem consentimento da LIQUIGÁS. O Grupo Ultra terá acesso a esse mercado sem investir em novos vasilhames. Considerando que cada vasilhame novo custa R\$ 107, a economia da Ultragaz será de R\$ 2,66 bilhões para atingir esses consumidores, quase o valor ofertado por toda a empresa. Isto é, o Grupo Ultra adquiriu a LIQUIGÁS (instalações, marca, estoques, pontos de distribuição e vendas, etc) praticamente de graça.

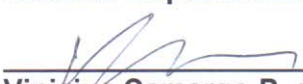
Assim sendo, solicitamos que o excelentíssimo senhor não aprove a consolidação de uma venda que se firma mediante conflito de interesses e cujas consequências trarão prejuízos aos consumidores, especialmente os de baixa renda, na maior parte do território nacional.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Antony Devalle**


  
\_\_\_\_\_  
**Coaracy Lopes G. Filho**

  
\_\_\_\_\_  
**Gustavo Baptista Marun**

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Camargo P. da Costa**

  
\_\_\_\_\_  
**Carla Alves Marinho Ferreira**

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Henrique S. da Costa**

  
\_\_\_\_\_  
**Natália Russo Lopes**